



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1667/GR/UFGS/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021

Revogada por:

[PORTARIA Nº 3382/GR/UFGS/2024](#)

~~Constitui Comissão para atuar junto à implementação e acompanhamento institucional das Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira nos currículos da UFGS.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:~~

- ~~a. que à Reitoria, órgão executivo da administração superior, incumbe a coordenação, fiscalização e superintendência das atividades da universidade, incluindo ensino, pesquisa e extensão;~~
- ~~b. que para desenvolver as atividades da administração superior, a Reitoria conta com Pró-Reitorias, dentre as quais, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC);~~
- ~~c. que à PROEC compete analisar a legislação de extensão e cultura e propor, em nível institucional, sua regulamentação e a reformulação de normas; e~~
- ~~d. a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional da Educação PNE 2014-2024, e dá outras providências;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR a Comissão para atuar junto à implementação e acompanhamento institucional das Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira nos currículos da UFGS.~~

~~Art. 2º Compete à Comissão:~~

- ~~I - fomentar o diálogo e a articulação institucional para a elaboração construtiva da regulamentação institucional da inserção da extensão nos currículos da UFGS, com base na legislação vigente;~~
- ~~II - colaborar na produção de orientações técnico-operacionais para subsidiar o trabalho dos campi, eolegiados e NDEs dos cursos;~~
- ~~III - propor metodologias sobre os próximos passos do processo de implementação e acompanhamento das diretrizes da extensão, atendendo aos prazos apontados pela PROEC/PROGRAD/PROPEPG, sobretudo os legais;~~
- ~~IV - apresentar os resultados de seu trabalho.~~

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 534/GR/UFGS/2020, de 22 de maio de 2020, a Portaria nº 625/GR/UFGS/2020, de 5 de junho de 2020, e a Portaria nº 1211/GR/UFGS/2020, de 29 de outubro de 2020, publicadas no Boletim Oficial da UFGS.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~MARCELO RECKTENVALD~~
Reitor